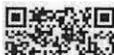




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO PERMANENTE DE METODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
COMISSÃO SISTÊMICA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

RELATÓRIO DE ATUAÇÃO 2017



PARLT201800104



NUPEMEC - COMISSÃO SISTÊMICA

Portaria nº: 3434/2017-GP, de 12 de julho de 2017, publicada no Diário da Justiça nº: 6.237/2017, de 13/07/2018.

Prazo de atuação: 01/08/2017 a 15/12/2017.

DESA. COORDENADORA: DAHIL PARAENSE DE SOUZA

Membros da Comissão:

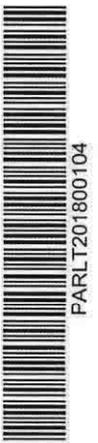
Juiz Coordenador: Juiz Substituto AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE (portaria nº: 3435/2017-GP, de 12.07.2017)

Técnicas facilitadoras: servidoras efetivas CARMEN SISNANDO e WANIA GUIMARÃES (portaria nº: 3435/2017-GP, de 12.07.2017).

Secretariado: servidora efetiva NARA PESSÔA (portaria nº: 3435/2017-GP, de 12.07.2017).

Juiz Auxiliar: Juiz Titular AUGUSTO CARLOS CORRÊA CUNHA (portaria nº: 4285/2017-GP, de 06.09.2017)

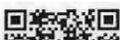
Belém/PA - 2018





Índice

| | |
|--|----|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. Objetivo | 3 |
| 3. Dinâmica de trabalho | 3 |
| 4. Conclusão | 4 |
| 5. Gráficos Estatísticos | |
| Gráfico 01 - Análise evolutiva da aplicação da Metodologia Sistêmica | 8 |
| Gráfico 02 - Análise dos conflitos atendidos e judicializados | 9 |
| Gráfico 03 - Análise dos conflitos por meio da Percepção Sistêmica (palestra) e Constelação Sistêmica (atendimento especializado) | 10 |
| Gráfico 04 - Evolução dos atendimentos | 11 |
| Gráfico 05 - Custos do processo, fonte CNJ. | 12 |
| Gráfico 06 - Crescimentos dos custos processuais – ano referência 2013. Fonte CNJ. | 13 |





1. Introdução:

A Comissão sistêmica objetiva contribuir com a solução consensual de conflitos pré-processuais e processuais, através de um método que permite observar as dinâmicas ocultas (interesses subjacentes) das relações de forma breve e vivencial, revelando o real motivo que circunda a lide, ou seja, o que está atrás do conflito possibilitando às partes uma nova percepção do problema, identificando qual o caminho para a harmonia familiar e comunitária, sempre no sentido de articular suas técnicas com as práticas da conciliação e mediação.

A Comissão Sistêmica tem os fundamentos filosóficos e científicos nas Constelações Familiares, método desenvolvido pelo alemão Bert Hellinger.

2. Objetivos:

Apresentar resultados práticos no período de vigência da comissão, entre 01.08.2017 a 15/12/2017, com avaliação de, no mínimo, 400 (quatrocentos) processos. A meta estabelecida foi ultrapassada, com a realização de 505 (quinhentos e cinco) atendimentos pré-processuais, gerando 450 (quatrocentos e cinquenta) acordos pré-processuais (gráficos fls. 8/13).

A principal parceria firmada com a Comissão Sistêmica TJPA foi com a Comissão Sistêmica da Defensoria Pública do Estado do Pará. Entretanto, através da Defensoria Pública, novas parcerias foram firmadas com os Núcleos de Prática Jurídica (NPJ's) das faculdades de direito da FAP, FACY, MAURICIO DE NASSAU, CESUPA e UNAMA

3. Dinâmica do Trabalho:

Com a realização das atividades foram consolidadas as seguintes rotinas de trabalho:

- a) Palestra de sensibilização: realizada antes dos atendimentos personalizados e temáticos. A palestra objetiva apresentar a percepção sistêmica do conflito, com base na teoria do psicanalista Bert Hellinger, focando em desenvolver a visão do pertencimento à relação conflituosa, a hierarquia e o contexto emocional das dinâmicas de dar e receber inter-relacionais. Um foco que advém das práticas psicoterapêuticas.





- b) Atendimento personalizado: a equipe de trabalho se divide e inicia atendimentos com o objetivo de conciliar. Caso não seja efetivada a conciliação por razões que exigem uma abordagem dos interesses subjacentes (condição pessoal apropriada para as técnicas de mediação), o atendimento segue em ambiente mais reservado e com a participação dos membros da equipe que possuem formação na mediação e nas técnicas da percepção sistêmica.
- c) Elaboração do termo do acordo: obtida a autocomposição é confeccionado o termo do acordo, o qual é revisado e imediatamente subscrito pelas autoridades participantes da Comissão Sistêmica: juiz, promotor de justiça e defensor público. Assim, em regra, em um único dia de atendimento todas as etapas são realizadas e o jurisdicionado sai com a sentença homologada.

4. Conclusão

Durante o ano de 2017, conforme Portaria nº: 3434/2017-GP, foi cumprido o objetivo da Comissão Sistêmica de analisar mais de 400 processos com a aplicação da técnica da percepção sistêmica com fundamentos filosóficos e científicos nas Constelações Familiares, método desenvolvido pelo alemão Bert Hellinger.

A Comissão Sistêmica do TJPA e a Comissão Sistêmica da Defensoria Pública viabilizaram 725 convites de demandas envolvendo relações conflituosas que pudessem ser solucionadas ou facilitadas com a aplicação da técnica, gerando um resultado expressivo na composição de acordos pré-processuais (450 acordos, gráfico fls. 8/13).

Destaca-se, que o trabalho da Comissão Sistêmica do TJPA, gera ECONOMIA DE RECURSOS FINANCEIROS, uma vez que:

- a) Utiliza-se a estrutura física da instituição parceira;
- b) Utiliza-se o material de expediente da instituição parceira;
- c) Utiliza-se o apoio de pessoal da instituição parceira;
- d) Utiliza-se o serviço de comunicação e chamamento das pessoas da instituição parceira;





- e) Utiliza-se a porta de acesso à justiça da instituição parceira (não gerando custo de divulgação do trabalho da comissão através de mídias para atrair os cidadãos).

Ademais, não há custo adicional de despesa com pessoal para o Poder Judiciário, uma vez que, os membros da comissão trabalham em caráter voluntário.

Para as instituições parceiras são atingidos objetivos referentes as suas próprias atividades fins, uma vez que:

- a) A Defensoria Pública gera vasão à porta de acesso da instituição evitando que processos sejam judicializados e ingressem na tramitação normal de feitos por distribuição. Com o atendimento em mutirão itinerante a Comissão Sistêmica do TJPA realiza em um único dia todo o fluxo processual necessário para a obtenção da autocomposição e homologação de acordo com expedição, em regra, de atos de comunicação nas dependências da própria Defensoria Pública.
- b) Os NPJ's possibilitam aos discentes vivenciarem uma prática processual moderna, afinada com as novas diretrizes do CPC/2015 e técnicas de conciliação e mediação da Resolução 125/2010 do CNJ, tudo sob a égide do fomento à pacificação social.

Ademais, destaca-se que a Comissão Sistêmica do TJPA trabalha eminentemente com processos de ASSISTÊNCIA JURÍDICA, cuja gratuidade processual não viabiliza a entrada de custas processuais para atender despesas do Poder Judiciário.

Entretanto, a Comissão gera economia de despesas para o Tribunal na medida em que:

- a) evita o ingresso de novos processos nas secretarias judiciais através da prática itinerante e pré-processual, gerando a otimização do tempo de trabalho dos servidores nas unidades judiciais;
- b) evita despesas com atos de comunicação que envolvem a atuação dos oficiais de justiça e prestadores de serviços contratados pelo Tribunal para esse mister (serviço de correios, telegrama, motoboy, etc);





- c) evita a utilização de datas e horários nas pautas de audiência das unidades judiciais para solução de conflitos que podem ser resolvidos com técnicas de autocomposição;
- d) propicia, na dinâmica dos trabalhos diários das unidades judiciais, a diminuição do tempo despendido com atendimento ao público, uma vez que os processos são resolvidos em mutirão;
- e) diminui o fluxo de pessoas nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Pará, propiciando a otimização dos trabalhos das equipes de segurança que guarnecem à instituição;
- f) evita o ingresso de reclamações sobre a qualidade do serviço, uma vez que o trabalho da Comissão gera satisfação do usuário do serviço pela brevidade do atendimento e célere resolução processual;

Destarte, conforme gráficos de fls. 11/13, há indicativo que o trabalho da Comissão Sistêmica, na sua modalidade itinerante e pré-processual, por estimativas de custo de um processo com base em dados do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 2013 (custo de um processo estimado em R\$-2.021,13), gerou, em quatro meses de atuação, uma economia de despesas do Poder Judiciário do Estado do Pará estimada em R\$-1.020.670,65 (um milhão, vinte mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Este relatório visa demonstrar os resultados da comissão no ano de 2017, com seu período de atuação experimental de 01/08/2017 e 15/12/2017, cuja o êxito resta apresentado.

Destaca-se que no período em referência a Coordenação da Comissão Sistêmica do TJPA era do Juiz Substituto AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE (portaria nº: 3435/2017-GP, de 12.07.2017), o qual, com brilhantismo e conhecimento das vantagens da abordagem sistêmica do conflito, conduziu com maestria os membros da Comissão para a obtenção dos resultados.

Através da Portaria nº: 0752/2018-GP, publicada no Diário da Justiça nº: 6373/2018, de 27/02/2018, os trabalhos da Comissão Sistêmica de Resolução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Pará foram prorrogados, até ulterior deliberação, sendo, a partir de então, priorizado o atendimento pré-processual em caráter itinerante, a obtenção de novas parcerias e o fomento à pacificação





social através de outras atividades (palestras, cursos, workshop, seminários, rodas de debates, etc).

Por fim, alinhada com as diretrizes do PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015/2020, a Comissão Sistêmica do TJPA, sob a supervisão da Desembargadora Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, Des. DAHIL PARAENSE DE SOUZA, objetivou viabilizar nossos valores pela HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO, ACESSIBILIDADE, EFICIÊNCIA e CREDIBILIDADE.

Nesse sentido, buscou-se a consolidação da missão de realizar a justiça por meio da efetiva prestação jurisdicional visando fortalecer o Estado Democrático de Direito, garantindo a celeridade processual, como simplificação de rotinas de trabalho e efetiva parceria com o Ministério Público, a Defensoria Pública e demais instituições responsáveis pelo acesso à justiça.

Assim, o NUPEMEC contribui, através da Comissão Sistêmica, com a visão de futuro do Poder Judiciário do Estado do Pará como instituição acessível e confiável, voltada à pacificação social.

E, com satisfação, o trabalho realizado pela Comissão Sistêmica de Resolução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Pará foi selecionado para apresentação no Workshop Inovações na Justiça: O Direito Sistêmico como meio de Solução Pacífica de Conflitos, como ‘caso de sucesso dentro do Direito Sistêmico’, a ser apresentado no dia 12 de abril de 2018, no auditório do Conselho da Justiça Federal em Brasília-DF, sede do evento (anexo).

É o relatório.

Belém-PA, 05 de abril de 2018

AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA

Juiz Coordenador da Comissão Sistêmica de Resolução de Conflitos do TJPA/2018
(Portaria nº: 1048/2018-GP, publicada no Diário da Justiça nº: 6388/2018, de 20/03/2018.)





Análise evolutiva da aplicação da Metodologia Sistêmica
Compreendendo 4 meses de atuação
Agosto - Novembro de 2017

Gráfico 01

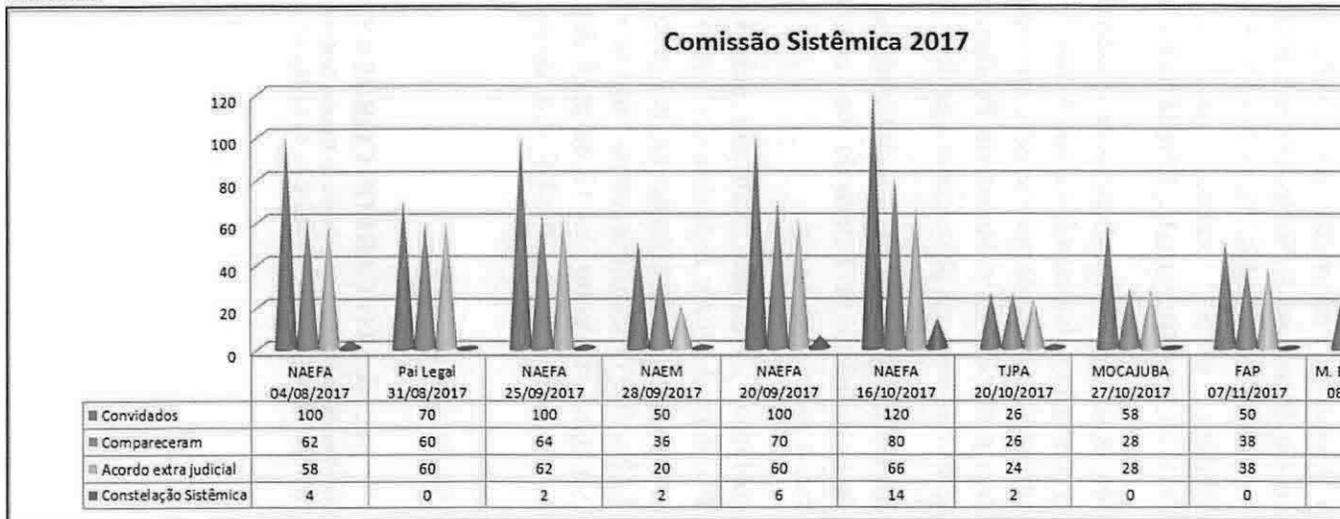


Gráfico 01

O levantamento das informações estatísticas foram obtidas nos atendimentos realizados pela Comissão Sistêmica, nos mutirões e ações, em Ministério Público do Estado.



Assinado digitalmente por AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA.
 Documento Nº: 1724297.9602855-214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Gráfico 02

Análise dos conflitos atendidos e judicializados.



Gráfico 02

Nota-se que a média dos atendimentos dos conflitos realizados pela comissão sistêmica, compareceram 505 dos 725 convidados extrajudicial por meio da Percepção Sistêmica (Palestra de sensibilização e atendimento diferenciado) e Constelação Sistêmica (atendimentos) (450) e que apenas 11% (55) foram judicializados ou tiveram outro destino (desistência, reconciliação, adiamento, etc...)



Assinado digitalmente por AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA.
Documento Nº: 1724297.9602855-214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



Gráfico 03

Análise dos conflitos por meio da Percepção Sistêmica (palestra) e Constelação Sistêmica (atendimento especializado)



Gráfico 03

Observa-se que do universo de 505 casos atendidos a metodologia da Percepção Sistêmica foi eficaz em 89,1% dos casos e apenas 6% foram encaminhados para a Constelação Familiar.



Assinado digitalmente por AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA.
Documento Nº: 1724297.9602855-214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Gráfico 04



Gráfico 04

Partindo dos 505 acordos realizado extrajudiciais em apenas 4 meses de 2017, agosto – novembro 2017. Projetamos para 8 meses no ano de 2018, 1010 acordos extrajudiciais.



Assinado digitalmente por AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA.
Documento N°: 1724297.9602855-214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



NUP Gráfico 05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO PERMANENTE DE METODOS

Custos

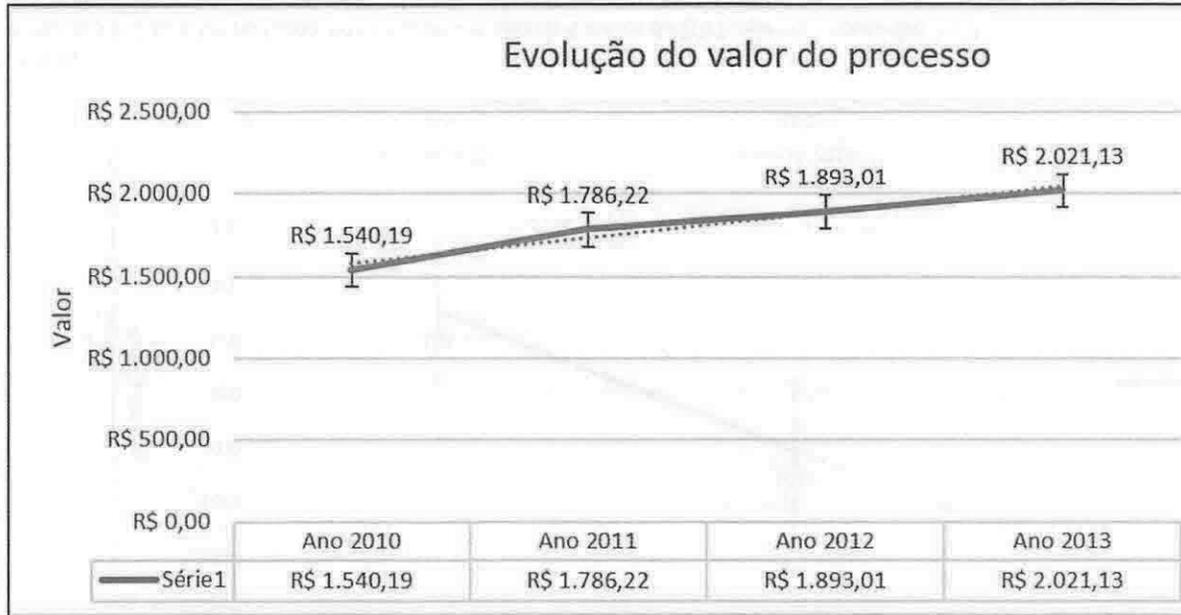


Gráfico 05
Demonstra o crescimento do custo do processo por ano.
Fonte CNJ.



Assinado digitalmente por AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA.
Documento Nº: 1724297.9602855-214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Gráfico 06

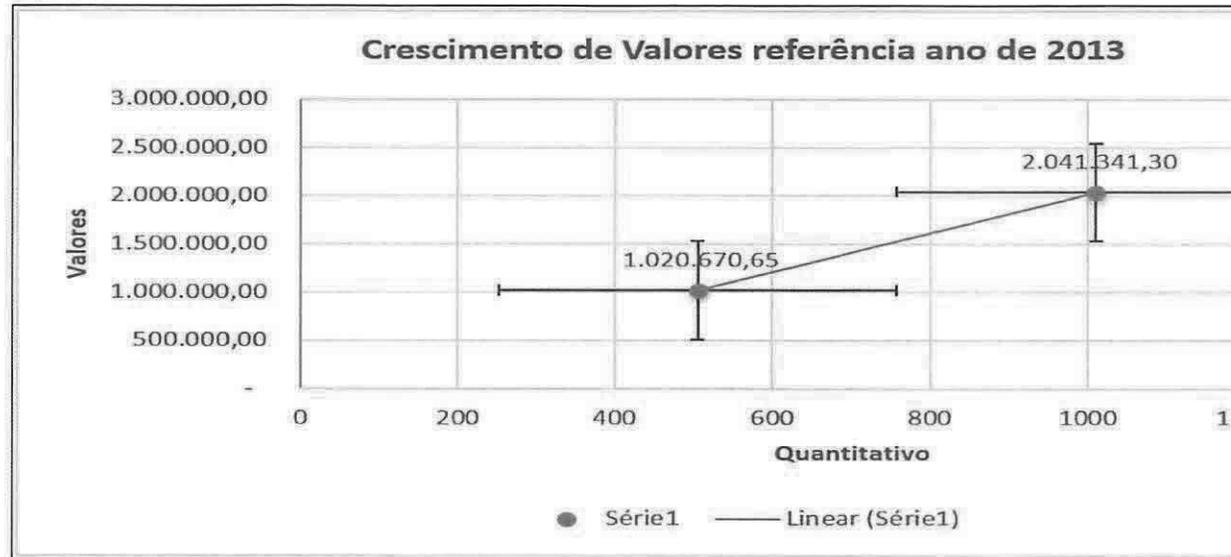


Gráfico 06

Tomando como base o valor do processo do ano de 2013 informando pelo CNJ, no valor de R\$ 2.021,13, aferimos uma economia de R\$ 1.020.670,65 dos 505 conflitos resolvido extrajudicialmente no ano de 2017. Projetando assim, uma economia no valor de R\$ 2.041.341,30 no ano de 2018.



Assinado digitalmente por AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA.
Documento Nº: 1724297.9602855-214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
COMISSÃO SISTÊMICA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

